

**DECRETO Nº 16484/2020**

**Suspende temporariamente o Contrato n.º 178/2018 firmado pela Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de afetar o equilíbrio das contas públicas;

Considerando o resultado negativo da crise econômica incidente sobre as receitas do município com quedas na arrecadação e na receita municipal, com reflexos diretos no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de adequação do Município as previsões da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto ao equilíbrio orçamentário-financeiro; e

Considerando que a Administração pode suspender unilateralmente a execução dos contratos, conforme o inciso XIV do art. 78 da Lei 8666/93.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica suspensa a prestação do serviço contratado pelo Município através do Contrato 178/2018.

**Parágrafo Único** - A suspensão será pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir de 04 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças